



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DO PREFEITO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N° 10.960/2014.

CONSIDERANDO que este Vereador não obteve respostas concretas aos Requerimentos de n°s 1.495/2018 e 2.293/2018, os quais solicitavam informações acerca de efetiva implantação da Lei Municipal n° 10.960/2014, que dispõe sobre a instalação de ginástica adaptadas para pessoas com deficiência nos locais públicos de uso comunitário;

CONSIDERANDO que há fortes indícios de que a mencionada Lei não está sendo implantada;

CONSIDERANDO que é decorrência lógica do Direito Brasileiro a obrigatoriedade ao cumprimento das leis, inclusive por observância ao princípio constitucional da legalidade previsto no art. 37 da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que a recusa a cumprimento de leis pode gerar crime de responsabilidade previsto no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei n° 201/1967;

CONSIDERANDO que negar execução de lei tem orientado nossos Tribunais no sentido da responsabilização do Chefe do Executivo, além de incorrer na prática de improbidade administrativa por retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício ou deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação (art. 11, incisos II e IX, da Lei 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa), e, finalmente,

CONSIDERANDO que apenas em casos devidamente pontuais e justificados poderia o Chefe do Executivo se omitir ante um comando normativo,

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informar o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Quantos playgrounds foram adaptados nos termos da Lei Municipal nº 10.960/2014, isto é, quais receberam brinquedos inclusivos para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida?

S/S, 04 de dezembro de 2018.

**FERNANDO DINI
VEREADOR - MDB**